



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Setembro de 2024 • Número 3607 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 615/2024, de 11 de setembro de 2024.
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 35.481/2024, de 10 de setembro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 611/2024, de 06 de setembro de 2024, da seguinte concursada classificada abaixo:

144º - MARCELA CRISTIANE VITOR MACHADO 42.485.174

Leme, 11 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 617/2024, de 13 de setembro de 2024
Dá provimento ao cargo de Motorista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 16 de setembro do corrente ano, para o cargo de Motorista, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

10º - RAFAEL VIGATTO 35.496.762-9
11º - JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA 20.867.941-8

Leme, 13 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 618/2024, de 13 de setembro de 2024
Dá provimento ao cargo de Assistente Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 16 de setembro do corrente ano, para o cargo de Assistente Social, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

03º - ANDRÉ FAVARIN 40.950.302-2

Leme, 13 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 619/2024, de 13 de setembro de 2024
Nomeia membro para compor a Equipe de Auditoria, Avaliação e Controle Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, membro da Equipe de Auditoria, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 402/2024, de 04 de junho de 2024, conforme Memorando 40.718/2024, datado de 09/09/2024, passando a ser composta:

Médicos:
David Pedrão da Silva
Hélio Maurício Anselmo de Andrade
Roberta Lisi
Milena Alexandre Uzun
Dentista:
Jocimar Gregório Macareno Junior
Enfermeiro:
Neide Aparecida da Silva Schimalz

Administrativo:

Helena Serpa Passos Romero
Andrea Aparecida do Nascimento Pavezi
Talita Cristiane de Goes

Leme, 13 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano; CONTRATADA: G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTENSÃO DE REDE COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA; VALOR: R\$ 146.250,00; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024; SUPORTE LEGAL: LEI nº 14.133/2021 e suas alterações.

Leme, 13 de Setembro de 2024.

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 013/2024

Processo Administrativo 1DOC nº 7.381/2024

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE LEME (SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO) OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EPHRAIM RODRIGUES ALVES, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP.

Ref: RECURSO

Recorrente: PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Recorrida: GIASI E GIASI LTDA

Vistos.

Nos termos da manifestação da Agente de Contratação, a qual adoto como razões de decidir, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, INABILITANDO a recorrida GIASI E GIASI LTDA.

Fica designado para o dia 20/09/2024, às 09:00 horas, para retorno da sessão com a análise da proposta subsequente.

Intime-se.

Leme, 16 de Setembro de 2024

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA Nº 6.084 de 10 de setembro 2024

Nomeia servidora para atribuições especiais junto a Unidade Especializada UE – O – Execução da Recuperação administrativa do Crédito Público

O Diretor Presidente da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir da presente data, a servidora MONICA BIZACHI VIGATTO, para desempenhar atividades relativas a: Providências administrativas prévias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para cobrança do crédito público.

A servidora declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

A servidora declara estar ciente de que deverá ainda:

I – Realizar tentativa de conciliação na lei geral de parcelamento ou na época

de programas especiais de regularização de débitos oferecendo as vantagens em via administrativa previstas em lei, tais como redução ou extinção de juros ou multas, ofertando a transação na qual o contribuinte se enquadre;

II – Notificar o contribuinte para pagamento visando solução administrativa antes do ajuizamento da execução fiscal;

III – Operacionalizar o prévio protesto do título ou efetuar a comunicação da inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres;

IV - Permanecer a disposição para eventuais atividades, previamente agendadas, fora do expediente.

Resta revogada a portaria 6.045 de 10/06/2.024

Leme, 10 de setembro de 2.024.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V. e O., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 793/2024, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 4.1135.0100.00-0, decorrendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 09 de setembro de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V. e O., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 791/2024, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 4.1135.0110.00-0, decorrendo o prazo 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 09 de setembro de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92 e a pessoa de R.M.V.V., inscrita no CPF nº 175.XXX.XXX-01, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 788/2024, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0155.0390.20-0, decorrendo o prazo 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 09 de setembro de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92 e a pessoa de R.M.V.V., inscrita no CPF nº 175.XXX.XXX-01, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 785/2024, realizada no imóvel

cadastrado sobre o número 5.0155.0390.16-0, decorrendo o prazo 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 09 de setembro de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92 e a pessoa de R.M.V.V., inscrita no CPF nº 175.XXX.XXX-01, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 784/2024, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0155.0390.08-0, decorrendo o prazo 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 09 de setembro de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92 e a pessoa de R.M.V.V., inscrita no CPF nº 175.XXX.XXX-01, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 787/2024, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0155.0390.18-0, decorrendo o prazo 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 09 de setembro de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92 e a pessoa de R.M.V.V., inscrita no CPF nº 175.XXX.XXX-01, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 778/2024, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0405.0290.02-0, decorrendo o prazo 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 09 de setembro de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92 e a pessoa de R.M.V.V., inscrita no CPF nº 175.XXX.XXX-01, que se encontra a mesma CIENTIFICADA acerca da existência do AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA nº 777/2024, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0405.0290.00-0, decorrendo o prazo 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.

Leme/SP, 09 de setembro de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras
S.O.P.U.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração